

## **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (1 CRÉDITO = 45H/A)**

O Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia, publicado em Boletim Oficial da UFSC, nº 133-2018, em 14 de novembro de 2018, em seu Capítulo I – Do Currículo – Art. 25 e Art.26, estabelece a obrigatoriedade para os mestrandos e para os doutorandos do cumprimento de **um conjunto de 45 (quarenta e cinco) h/a em Atividades Extracurriculares, equivalentes a 1 (um) crédito, a serem cumpridas ao longo do curso.**

“É condição para satisfação dessa exigência a apresentação de atestados de participação nas atividades descritas abaixo, com a respectiva carga horária:

- i) Palestras organizadas pelo PPGFIL – 2 (duas) h/a cada;
- ii) Bancas de Tese ou de Dissertação do PPGFIL, 4 (quatro) h/a cada;
- iii) Minicursos, cursos ou eventos organizados pelo PPGFIL, contados com o total de h/a de sua duração.

A validação de atividades realizadas em outros PPGs da UFSC ficará condicionada ao aceite prévio e justificado do Orientador do aluno.”

Normatizando os procedimentos para o cumprimento desse requisito, considere-se o abaixo exposto:

1 Tendo somado o número de horas previstas, cabe ao aluno apresentar os atestados de participação (e, se for o caso, a aceitação prévia do Orientador) à Secretaria do PPGFIL, a qualquer momento, até o prazo limite da solicitação de defesa, requerendo a aprovação nas Atividades Extracurriculares;

2 Para obtenção da declaração de participação nas atividades, cabe aos alunos:

2.1. Realizar o download e preencher a Declaração de Participação em Atividade Extracurricular, conforme o modelo disponível no site do PPGFil.

2.2. Até 30 dias após o término do evento, comparecer à Secretaria com a Declaração de Participação em Atividade Extracurricular (site do PPGFil, “Atividades Extracurriculares – Declaração de participação”) devidamente preenchido, para coleta da assinatura e carimbo da Secretaria.

Atenciosamente,

A Coordenação do PPGFIL